



PREFEITURA DE VERA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EDITAL Nº 16/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DOS CURSOS DO 2º AO 7º SEMESTRE DE PEDAGOGIA PARA COMPOR CADASTRO RESERVA.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público que será realizado Processo Seletivo para a contratação de estagiários remunerados para formação de cadastro reserva para os cursos do 2º semestre ao 7º semestre do curso de Pedagogia, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital.
2. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, estabelecido à Av. Santo Antônio nº 646, Centro, Marília – SP.
3. O estágio será realizado de acordo com as disposições da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei municipal nº 2964, de 03 de dezembro de 2014 e demais normas pertinentes.

CAPÍTULO II DAS VAGAS, DA JORNADA, DA BOLSA

1. O Processo Seletivo será para compor cadastro reserva e por necessidade do serviço, poderão surgir vagas, inclusive junto a outras unidades e órgãos.
2. A jornada de atividade em estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
3. A bolsa mensal será de R\$ 500,00.
4. O pagamento da bolsa mensal será feito por intermédio do CIEE.



PREFEITURA DE VERA CRUZ

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão feitas pessoalmente e gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, no período de **07 a 12 de março de 2018**, das 09h às 12h e das 14h às 16h.
3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver regularmente matriculado nos cursos do 2º ao 7º semestre do curso de Pedagogia.
4. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer a Avenida 07 de Setembro, 885 e preencher a ficha de inscrição no seguinte horário: das 09h às 12h e das 14h às 16h.
5. Não será permitida a inscrição por procuração.
6. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.
7. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.
8. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados no site www.veracruz.sp.gov.br, no diário oficial eletrônico e afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao CIEE.

CAPÍTULO IV DA PROVA

1. O Processo Seletivo conterá **prova escrita**, a ser aplicada pelo CIEE.
 - 1.1. A prova escrita será constituída de questões de múltipla escolha, sendo:
 - a) 10 (dez) de Português;
 - b) 10 (dez) de Matemática.
 - c) 10 (dez) de Conhecimentos Gerais
2. O Conteúdo Programático consta do Anexo II deste Edital.



PREFEITURA DE VERA CRUZ

3. A prova será aplicada no dia **14 de março de 2018**, em local e horário a serem divulgados oportunamente, por meio de Edital.
4. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de cédula de identidade original (RG) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
5. Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.
6. O tempo de duração da prova (escrita e de redação) será de 02 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
7. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.
8. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadora, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
9. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.
10. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.
11. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
12. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.



PREFEITURA DE VERA CRUZ

**CAPÍTULO V
DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, com caráter classificatório, sendo 01 ponto para cada questão objetiva respondida corretamente.
2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação.
3. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:
 - a) Obtiver maior nota nas questões de português;
 - b) Obtiver maior nota nas questões de matemática;
 - c) Obtiver maior idade;
4. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS**

1. Serão cabíveis os seguintes recursos:
 - a) do gabarito da prova, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da respectiva publicação;
 - b) da classificação, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da respectiva publicação.
2. Os recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
3. Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise e decisão dos recursos.



PREFEITURA DE VERA CRUZ

**CAPÍTULO VII
DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

1. Convocado, o candidato deverá comparecer em local a ser definido no prazo de 2 (dois) dias úteis e apresentar os seguintes documentos para a sua contratação:
 - a) Cópia do RG e CPF;
 - b) Cópia do RG e CPF do responsável (se menor de idade);
 - c) Declaração de matrícula escolar, original e atualizada;
 - d) Número da conta corrente, aberta exclusivamente junto ao Banco Bradesco, destinada ao recebimento da bolsa mensal.
2. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.
3. Na data da assinatura do CONTRATO o candidato deverá ter no mínimo **16 anos** completos, de acordo com a legislação vigente para a categoria de estagiário.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O processo seletivo será válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
2. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.
3. Por necessidade do serviço, o estagiário poderá ser remanejado para outras unidades ou órgãos.
4. Mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura, poderá haver permuta de local de estágio entre estagiários.
5. A inexistência das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.
6. O Cronograma das etapas do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.
 - 6.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz e/ou do CIEE, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, assim como



PREFEITURA DE VERA CRUZ

também o local para aplicação da prova, mediante Edital a ser publicado com a antecedência 1 (um) dia da data prevista.

7. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
8. O presente Edital será publicado no site www.veracruz.sp.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.
9. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, nos endereços: www.veracruz.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, 06 de março de 2018.

Renata Zompero Dias Devito
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE VERA CRUZ

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Datas / Períodos	Etapas
07 à 12.03.2018	Inscrições
13.03.2018	Divulgação das eventuais inscrições indeferidas
14.03.2018	Aplicação da prova
15.03.2018	Publicação do gabarito da prova
16.03.2018	Interposição de recursos
20.03.2018	Publicação do resultado de recursos e classificação
21.03.2018	Interposição de recursos
22.03.2018	Publicação do resultado de recursos e resultado final



PREFEITURA DE VERA CRUZ
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:526

Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase
Estrutura, formação e significado de palavras
Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação
Pontuação e acentuação
Concordância nominal e verbal
Interpretação de texto

MATEMÁTICA:

Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo
Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume
Regra de três simples e composta
Porcentagem
Juros simples
Equação de 1º grau
Resolução de situações-problema
Razões e proporções

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades